DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.963

Quarta-feira, 5 de Abril de 2017

"Biomas brasileiros e defesa da vida"

Campanha da Fraternidade 2017 foi homenageada em sessão especial dirigida pelo vereador Joceval Rodrigues



Foto: Valdemiro Lopes

Foto: Divulgação

Ao definir a importância do tema da Campanha da Fraternidade 2017, "Biomas brasileiros e defesa da vida", em sessão especial da Câmara de Salvador, na noite de segunda-feira (3), o arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, resumiu: "A Terra é o lar que Deus preparou para nós. Cuidar da natureza é uma resposta à sua vontade". Para o vereador Joceval Rodrigues (PPS), que dirigiu o evento, a falta de água, a qualidade do ar e a poluição das nascentes em Salvador são indicativos da atualidade do tema.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Escola Fundação Bradesco visita Memorial da Câmara

Estudantes também tiveram a oportunidade de conhecer o Plenário Cosme de Farias

Na manhã de terça-feira (4), o rico acervo do Memorial da Câmara Municipal de Salvador foi apreciado por estudantes da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, do bairro de Cajazeiras X.

Com idades entre 13 e 14 anos, os 40 estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental foram divididos em duas turmas, que se revezaram nas apreciações das maquetes, pinturas, fotografias, móveis e objetos arqueológicos de valor histórico da Casa.

Demonstrando muito entusiasmo, os alunos também tiveram a oportunidade de conhecer o Plenário Cosme de Farias, onde são realizadas as sessões. "Senhor vereador, queria criar uma lei especial", disse um deles assumindo a postura de legislador.

A visita foi realizada como parte de um trabalho expositivo sobre a organização política e histórica da cidade, junto com a importância da cidade de Salvador, primeira capital do Brasil.

Questionado sobre a visita e a importância do conhecimento histórico, o jovem João Neto, 14 anos, disse que gostou muito do passeio e que a visita ajudou a entender o assunto dado em sala de aula.

Fotos: Reginaldo Ipê







Sabá pede reabertura do 8º Centro de Saúde

Vereador também cobra a reforma do Colégio Estadual Juracy Magalhães

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sabá

O vereador Sabá (PV) cobrou, na sessão ordinária de segunda-feira (3), um posicionamento do Governo do Estado da Bahia com relação ao fechamento do 8° Centro de Saúde, no bairro de São Caetano.

Também pediu a reforma do Colégio Estadual Juracy Magalhães, na Capelinha de São Caetano. "Gostaria que o governador Rui Costa tomasse as devidas providências para a reabertura do posto de saúde e a reforma do Colégio. A população dessa localidade não pode mais esperar", reforçou o vereador Sabá.

Defesa da vida é o foco da Campanha da Fraternidade

Em sessão com presença de Dom Murilo Krieger, Joceval Rodrigues destacou importância do tema

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Joceval Rodrigues presidiu sessão especial em homenagem à campanha da CNBB

"A Terra é o lar que Deus preparou para nós. Cuidar da natureza é uma resposta à sua vontade". Com estas palavras o arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, resumiu o tema da Campanha da Fraternidade 2017 que foi homenageada em sessão especial, realizada na noite de segunda-feira (3), no Plenário Cosme de Farias, da Câmara Municipal de Salvador.

A ação, intitulada como "Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida", teve sua importância destacada pelo vereador Joceval Rodrigues (PPS), autor do requerimento que originou a sessão. "Quando o tema da campanha não fala diretamente sobre o nosso cotidiano, nós o achamos distante. Mas basta observar a nossa preocupação com a falta da água, com a qualidade do ar e com a poluição das nascentes em nossa cidade. São temas presentes no nosso dia a dia e que estão diretamente relacionados à campanha", disse o vereador.



Transformação

A Campanha da Fraternidade é realizada todos os anos pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Trata-se de uma iniciativa que envolve a comunidade com diversas ações pastorais em todas as regiões do Brasil. A ação, que tem início na Quarta-Feira de Cinzas e acontece durante todo o ano, sempre aborda temas atuais, voltados para a transformação social e comunitária, seja ela em desafios sociais, econômicos, culturais ou religiosos. O hino deste ano foi apresentado pelo cantor Ítalo da Paróquia de São Gonçalo.

O gerente de Articulação da Ação Social Diocesana, diácono Itamar Mendes de Souza Filho, destacou que o tema dá continuidade às discussões do ano passado. "A campanha é sempre um sinal de que estamos passando por uma dificuldade em relação ao que propomos discutir e precisamos nos alertar", destacou.

O padre Irineu de Jesus Menezes, vigário da Basílica da Conceição da Praia, fez uma apresentação sobre a campanha e seus objetivos: "Uma das nossas metas é comprometer as autoridades públicas a assumir a responsabilidade sobre o meio ambiente e compreender o desafio desta campanha".

Também compondo a mesa da sessão, o subcomandante da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental, capitão PM Carlos Vinícius, falou sobre a importância da atuação da Igreja Católica na conscientização e educação ambiental. "Esta é uma parceria e ajuda importante para nós. A nossa atividade é de policiamento ostensivo, mas acreditamos que a educação tem um papel importante sobretudo na prevenção dos crimes ambientais. Nosso principal objetivo é o estreitamento da relação com a comunidade e a campanha tem esse papel", concluiu.

O grupamento foi criado há 34 anos e conta com 105 policiais, responsáveis pela proteção de 156 municípios. "Este é também um tema que deve ser debatido na nossa campanha. O desafio para esse grupamento é enorme e seu efetivo reduzido", pontuou o vereador Joceval.

Prestigiaram a sessão especial o padre Lázaro Muniz, pároco da Catedral Basílica; padre Valter Ruy, da Cúria Diocesana; diácono Rafael, da Paróquia do Perpétuo Socorro; padre Rômulo, da Comunidade Católica Shalom; Ângela Rosa, coordenadora da Comunidade Católica Shalom, e representantes das paróquias de São Caetano da Divina Paróquia.



Arcebispo de Salvador e primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger

Comissão da Mulher debate situação do Projeto Viver

Reunião discutiu contratação de funcionários e manutenção da iniciativa do governo estadual

A renovação do contrato dos funcionários, a manutenção do Projeto Viver na Secretaria de Segurança Pública e a reabertura da unidade de Periperi foram alguns dos assuntos discutidos na reunião ampliada da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, realizada na terça-feira (4), na Sala das Comissões Laurentina Pugas, no Paço Municipal. A atividade reuniu representantes da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHS), do Projeto Viver, Defensoria Pública e Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.



Comissão da Mulher se reúne pela primeira vez na Sala Laurentina Pugas

O Projeto Viver garante assistência médica, psicológica, social e jurídica às vítimas de violência sexual. Atualmente, é mantido pela SJDHS, mas funcionava dentro da estrutura da Secretaria de Segurança Pública. Os funcionários são contratados via Regime Especial de Direito Administrativo (Reda).

Conforme Luísa Alves, representante da Superintendência de Assistência Social da SJDHS, "os contratos que vencem em 25 de abril não podem ser renovados, pois profissionais de saúde não podem ser admitidos por esse tipo de regime". Salvador contava com duas unidades do projeto, uma no Instituto Médico Legal e outra em Periperi, fechada há quase um ano.

A presidente do colegiado, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que dirigiu a reunião, registrou que a nova sala Laurentina Pugas, instalada em homenagem à primeira vereadora de Salvador, eleita em 1935, estava sendo inaugurada com o evento. Ela identificou como problema central do Projeto Viver o redimensionamento da equipe para atender às necessidades: "Acredito que o projeto deve permanecer na SSP e a contratação dos funcionários agilizada, pois não pode haver uma descontinuidade do atendimento".



A mãe de uma vítima de violência sexual, que preferiu não se identificar, participou da reunião com o intuito de reforçar a importância do Projeto Viver. Ela, a filha de 5 anos e o filho de 12 são assistidos pelo projeto há três anos. "Desde que minha filha sofreu a violência, nós participamos do projeto. Com o apoio dos psicólogos e assistentes sociais, estamos aos poucos saindo do fundo do poço. Eu preciso do apoio deles para devolver também a vida a minha filha", desabafou.



Estrutura

O Projeto Viver, que já contou com 50 contratados, possui apenas 10 funcionários. Para suprir a demanda da unidade do IML seriam necessários, no mínimo, 23 profissionais, entre médicos, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, advogados e recepcionistas.

"Acredito que, de maneira cruel, a Secretaria foi caminhando com a situação até gerar um fato consumado, que é um serviço sem funcionários e sem a possibilidade de contratação. Devemos correr para garantir que os contratos sejam feitos antes de 25 de abril", disse o vereador Hilton Coelho.

A representante da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, Ana Cláudia Urpia, frisou que o tamanho da equipe já não atende à demanda há alguns anos. "O primeiro atendimento médico para administração da profilaxia de DST/Aids tem sido encaminhado para outros serviços, mas o serviço de psicologia tem fila de espera", disse.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) prometeu "dialogar com a Secretaria de Justiça e levar ao governador o que foi debatido nesta reunião". Participaram da reunião, ainda, as vereadoras Ireuda Silva (PRB), Lorena Brandão (PSC) e Rogéria Santos (PRB).

Fórum discute direitos das crianças na América do Sul

Vereador Paulo Câmara foi convidado a participar do evento em São Paulo

Foto: Divulgação



Vereador Paulo Câmara busca experiências para Salvador

Identificar oportunidades de negócios para investir nas crianças e contribuir para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável na América do Sul. Esse foi o objetivo do Fórum Global da Criança na América do Sul (Global Child Forum), realizado terça-feira (4), em São Paulo (SP). Atento às oportunidades para Salvador, o vereador Paulo Câmara (PSDB) participou da atividade e destacou a importância de ampliar a discussão acerca dos direitos das crianças.

"O fórum reuniu líderes para dialogar, trocar experiências e definir ações com relação aos direitos da criança. Estive atento às oportunidades para que a nossa cidade também possa avançar, reduzir as desigualdades e investir na educação, na saúde e na segurança infantil", disse Câmara. "É importante estimular nossas empresas e instituições financeiras a investirem nas crianças", completou.

Organizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Childhood Brasil, o fórum reuniu gestores públicos e empresários e contou com as presenças do presidente Michel Temer e do ministro da Secretaria de Governo, Antonio Imbassahy, além do rei Carl XVI Gustaf e da rainha Sílvia, da Suécia.

Sessão regimental do Dia da Saúde debate epidemias contemporâneas

Febre amarela será um dos temas da atividade legislativa que acontece sexta-feira (7)

Uma sessão solene regimental, no Plenário Cosme de Farias, alusiva ao Dia Mundial e Municipal da Saúde, marca a passagem da data comemorativa na Câmara. O evento, na próxima sexta-feira (7), às 9h, será coordenado pelo vereador Duda Sanches (DEM), presidente da Comissão de Saúde do Legislativo municipal.

"Discutiremos os desafios do Município frente aos desafios da saúde e das epidemias contemporâneas, tais como a zika e a chikungunya. E agora, mais recentemente, essa preocupante questão da febre amarela, com a morte de macacos e a necessidade de medidas de prevenção, como a vacina contra a doença", afirmou o vereador Duda Sanches.

O secretário municipal de Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, foi convidado para compor a mesa de trabalho da sessão regimental.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Duda Sanches

A data comemorativa foi criada em 1948 pela Assembleia Mundial da Saúde. Tem como objetivo conscientizar as pessoas a respeito da qualidade de vida e dos diferentes fatores que afetam a saúde da população. O Dia da Saúde coincide com a fundação da Organização Mundial da Saúde.

Para Hilton, ACM Neto deve exonerar Taissa Gama

Vereador critica postura da secretária municipal em episódio com ex-funcionária

O vereador Hilton Coelho (PSOL), suplente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara, critica a postura do prefeito ACM Neto diante do episódio envolvendo a secretária municipal de Políticas para as Mulheres, Taissa Gama - presidente do PTB Salvador e do PTB Mulher Bahia.

"O prefeito ACM Neto deu o caso por encerrado, dizendo apenas que tudo já estava esclarecido. Não estava não. Incentivar o ataque à honra e ao direito da mulher, mesmo que a agressora seja também mulher, é estimular a manutenção de uma sociedade machista e misógina", afirma o legislador.



Vereador Hilton Coelho

Para Hilton, os áudios divulgados comprovam o ataque à honra e a diminuição da condição de mulher. "Não entro no mérito da situação anterior e o que causou o rompimento de Taissa Gama com a sua ex-funcionária Schirley Pinheiro. As palavras utilizadas e as ameaças contidas nas gravações demonstram que Tassia Gama não pode continuar ocupando um cargo no Executivo, em especial o que é responsável por políticas públicas para as mulheres. De forma imediata deve ser exonerada, sem prejuízo para as demais medidas jurídicas e políticas", salienta.

Ouvidoria da Câmara visita CAPs do Jardim Baiano

Problemas de estrutura, falta de profissionais e remédios foram relatados por pacientes

A Ouvidoria da Câmara Municipal iniciou a série de visitas que fará aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) em Salvador. Na terça-feira (4), pacientes e profissionais que trabalham na unidade Antonio Roberto Pellegrino, localizada no Jardim Baiano, relataram problemas de infraestrutura, falta de funcionários, dificuldades na alimentação e escassez de materiais, que influenciam diretamente nos tratamentos oferecidos pelo CAPs II.

A demora na nomeação dos aprovados no concurso público de 2011 causa uma espécie de "efeito dominó administrativo" no CAPs do Jardim Baiano. "A farmacêutica está de licença e, infelizmente, não teve quem a substituísse. A falta da profissional especializada fez com que a farmácia, que fica lotada no

Fotos: Assessoria da Ouvidoria





CAPs, saísse daqui provisoriamente durante o período dessa licença. É uma bola de neve, que dificulta muito o nosso trabalho", lamentou a coordenadora interina do CAPs, Ana Paula Andrade Sacramento.

Ouvidor-geral da Câmara, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) destacou a importância das visitas-técnicas do órgão a fim de aprimorar o atendimento em saúde mental. "O contato direto é fundamental. É importante ouvir os relatos, mas conhecer a realidade é imprescindível. Estamos cumprindo o nosso papel, ouvindo profissionais, usuários e familiares para melhorar a qualidade do serviço oferecido aos pacientes", afirmou.

Em 2013, a Ouvidoria da Câmara também visitou os CAPs de Salvador. A ideia é que seja estabelecido um comparativo entre as estatísticas atuais com as obtidas há quatro anos.

Dor e esperança

Ninguém com mais propriedade para relatar os problemas do que os próprios pacientes. A visita da equipe da Ouvidoria foi interrompida com um: "Vocês precisam me ouvir". Militante da luta antimanicomial e usuária do CAPs, Girlene Almeida reclamou da falta de remédios fundamentais para o tratamento e lembrou as dificuldades sofridas após internamento em hospitais psiquiátricos. "Tomei eletrochoque e nunca mais fui a mesma. É muito sofrimento", denunciou.

Apesar das inúmeras dificuldades, a esperança em dias melhores persiste entre a maioria dos pacientes. Atividades lúdicas e terapêuticas são oferecidas pelo CAPs para socializar os usuários. Artista plástico e comediante, o usuário Zeferino Nascimento, conhecido como Zé Passarinho, declarou o seu carinho pelo CAPs do Jardim Baiano, mas acredita que muita coisa ainda precisa melhorar.

"Estou aqui há 11 anos. É a minha casa, minha inspiração e só saio quando morrer. Apesar das oficinas para criação, tenho que comprar tudo com o meu dinheiro. Falta pincel, tinta, papel, tudo. Precisamos desse apoio. A arte é o caminho que nos socializa e é a ponte que precisamos para nos manter vivos", relatou.



Usuários do CAPs Jardim Baiano também criticaram a quantidade de alimentações diárias. De acordo com os pacientes, diminuiu de três para duas "sem qualquer justificativa". A empresa responsável pelo fornecimento é a Serve Mais Refeições, que oferece uma média de 35 quentinhas por dia.

Melhorias na acessibilidade, banheiros adaptados, macas, além de uma reforma geral também foram cobrados pelos usuários.

O CAPs do Jardim Baiano tem 910 pacientes matriculados. Deste total, 305 estão frequentando com alguma regularidade. Por dia, a unidade atende uma média de 45 usuários.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 058/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Comunitária Flor da Primavera**, **CNPJ nº 42.048.314/0001-04,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 059/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Casa de Oração Bezerra de Menezes**, **CNPJ nº 13.575.360/0001-63,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 060/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores**, **CNPJ nº 02.839.378/0001-09,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 061/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Creche e Escola Comunitária Anjo Bom**, **CNPJ nº 07.270.582/0001-75,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 062/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Pirajá - ABMBP**, **CNPJ nº 00.978.455/0001-86,** conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de abril de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 201/17

Dispõe sobre a proibição da cobrança de pelo uso das vagas reservadas para idosos em estacionamentos privados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a cobrança pelo uso das vagas reservadas para idosos em estacionamentos privados, em todo o Município de Salvador.
Parágrafo Único: Para efeito de tal direito o idoso deverá se apresentar nos guichês de pagamento dos estacionamentos portando documento oficial com foto, comprovando ter idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, bem como documento de propriedade do veículo, devidamente registrado em seu nome.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no seu art. 30, inciso I, inclui dentre as competências municipais, a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
Logo, não há qualquer óbice em propor medida para inovar o ordenamento jurídico municipal, para tratar, sobretudo, do direito à gratuidade pelo uso de vagas reservadas aos idosos, nos estacionamentos privados do Município de Salvador.
Em verdade, o parágrafo 2º do artigo 230 da já citada Constituição Federal garante aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos a gratuidade dos transportes coletivos urbanos. Já a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), trouxe muitos avanços quanto aos direitos dos idosos visando a proporcionar um bem estar, à proteção, à saúde, ao trabalho, à previdência social, à educação, à cultura, ao lazer, à moradia e ao voto, tendo ainda reduzido a idade para 60 (sessenta) anos. A criação do estatuto trouxe grandes avanços no sentido de políticas sociais de inclusão dos idosos mas ainda são necessárias alterações e ampliações desses direitos.
O presente Projeto de Lei se justifica pelas necessidades especiais apresentadas pelos idosos. Com o passar do tempo, as pessoas apresentam limitações naturais em decorrência da idade, limitações físicas que afetam diretamente a sua locomoção, problemas de saúde que requerem cuidados especiais. A redução do poder aquisitivo é um dos problemas encontrados pelos idosos, pois esta queda do poder de compra, ocasionada pela desvalorização das suas aposentadorias, vai de encontro à maior necessidade do uso de medicamentos e os valores mais elevados de planos de saúde.
Comovido com esses problemas enfrentados pelos idosos, e, com o objetivo de reduzir estas dificuldades financeiras, apresento este Projeto de Lei para garantir a gratuidade nas vagas reservadas para idosos, em estacionamentos privados de Supermercados, Shoppings, Bancos e em diversos estabelecimentos em todo o Município, como medida de justiça social e de reconhecimento pelos serviços que essas pessoas já prestaram à Cidade, tendo dado a sua contribuição para a construção da nossa riqueza, sendo oportuno e justo desonerar-lhes em momento salutar de suas vidas.
No tocante à fiscalização e o correto uso das medidas implementadas por esta Lei, cabe aos estacionamentos criarem mecanismos de controle, utilizando-se de funcionários, ou do uso de tecnologia, a fim de garantir que as gratuidades estão sendo concedidas aos verdadeiros destinatários desta medida.
Assim, em razão da importância da medida, pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 202/17

Dispõe sobre a instituição do Programa Adote um Espaço para Cães em praças públicas do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Adote um Espaço para Cães em praças públicas do Município.
Art. 2º - A praça adotada deverá conter:
I – espaço fechado com tela para que os cães circulem livremente;
II – divisão de dois ambientes evitando o contato de cães maiores com os menores;
III – serviço de uma equipe de apoio coordenada por um veterinário, composta por adestrador canino para cada praça pública adotada, que estará à disposição do público no horário de funcionamento do serviço, previamente estabelecido para cada praça;
IV - avaliação do animal, quanto à docilidade do mesmo, de modo que o cão não coloque em risco a segurança dos donos;
V – ficha de cadastro do cão participante, com controle da carteira de vacinação.
§1º -Sendo constatado que o animal apresenta comportamento agressivo, este apenas poderá frequentar o espaço fazendo uso de focinheira.
§2º - Fêmeas no cio não poderão frequentar o espaço, pela segurança de todos.
Art. 3º - A praça poderá ser adotada por uma empresa privada, que cuidará de sua manutenção, procedendo algumas reformas na mesma, quando necessárias, para melhor uso de seus frequentadores.
Art. 4º -A adoção da praça será feita através de convênio entre a empresa adotante e a Prefeitura Municipal de Salvador, cujas regras, para esse efeito, serão definidas na regulamentação da respectiva Lei.
Art. 5º - A empresa adotante poderá explorar espaço publicitário na praça adotada, devendo, para tanto, fazer doações para projetos sociais da Prefeitura Municipal de Salvador, matéria que será também objeto da regulamentação mencionada no artigo anterior.
Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O Brasil já é segundo maior mercado de produtos para animais de estimação (cães e gatos) do mundo, perdendo apenas para os EUA, chegando a atingir 44% das nossas famílias, porém, este número chega atingir mais de 50% das famílias nos grandes centros administrativos.
O País tem hoje 32 milhões de cães e 16 milhões de gatos, de acordo com a Associação Nacional dos Fabricantes de Alimentos para Animais de Estimação. Estes números salientam uma mudança na constituição das famílias brasileiras em que se configura um novo status em que cães e gatos assumem um papel de membros das famílias e isto se deve principalmente, a pelo menos duas razões sociais distintas. A primeira diz respeito ao encolhimento das famílias. Hoje, são raros os casais que optam por ter mais de um ou dois filhos – o terceiro, que costuma desembarcar em casa quando esses já estão mais crescidos, é quase sempre cão ou gato. O segundo fator é o crescimento do contingente de pessoas que vivem sozinhas nas grandes cidades e buscam um companheiro animal. E em ambas situações, a Cidade de Salvador representa um bom exemplo.
Com o crescimento da Cidade e com a correria do dia a dia, torna-se cada vez mais difícil para o soteropolitano dispor de tempo para levar o seu animal de estimação à rua e quando o faz, este raramente encontra perto de sua residência um local adequado para que o animal possa exercitar-se, tornando-se necessário que o cidadão tenha que caminhar por muito tempo até que seu cão sinta-se satisfeito.
A criação de espaços destinados a esses animais em praças públicas irá favorecer a vida do soteropolitano de diversas maneiras: oferecerá o conforto de um espaço livre para o exercício constante dos animais; possibilitará o estímulo da importância da posse responsável através de palestras e atividades diversas, promovendo a diminuição do abandono de animais e do trato indevido; o espaço favorecerá a divulgação das Leis que regulam compra, venda, manutenção, cuidados, proteção e condução de animais domésticos em locais públicos, que estabelece as regras que protegem e impõe obrigações aos donos de bichos de estimação; o espaço estimulará a socialização dos animais entre si e com os seres humanos através inclusive de trabalhos como cinoterapia sendo útil em diversos bairros, integrando inclusive portadores de necessidades especiais, idosos e crianças.
Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 203/17

Dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta, de Gerente Regional da Educação da Secretaria Municipal da Educação (SMED), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º A função de Gerência Regional, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação será exercida por profissionais do magistério público municipal, escolhidos mediante eleição na forma desta Lei e das demais disposições aplicáveis.
Art. 2º - Os candidatos eleitos serão nomeados para o exercício da função por ato do prefeito Municipal de Salvador.
Parágrafo único - O Secretário Municipal da Educação dará posse aos eleitos, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município.
Art. 3º - O mandato do Gerente Regional é de 03 (três) anos, com início no primeiro dia do ano subsequente àquele em que se verificou a eleição, admitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.
Art. 4º - A eleição referida no artigo 1º desta Lei será convocada mediante edital elaborado pelo Secretário Municipal da Educação e publicado 10 (dez dias) antes do pleito.
Art. 5º - O Secretário Municipal da Educação designará uma Comissão Eleitoral composta por 11 (onze) membros, assim constituída:
I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicados pelo Secretário Municipal da Educação;
II - 03 (três) profissionais do magistério, indicados pela APLB;
III - 02 (dois) representantes de pais, integrantes de Conselho Escolar, indicados por seus pares;
IV - 01 (um) servidor público municipal, indicado pelo Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador;
V - 01 (um) servidor público da Câmara Municipal de Salvador, indicado pelo Presidente daquela Casa.
§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida por um dos membros, designado pelo Secretário Municipal da Educação.
§ 2º - Os membros da Comissão Eleitoral poderão ser substituídos até 24 horas antes da deflagração do processo eleitoral.
§ 3º - Aos membros da Comissão Eleitoral é vedada a participação no pleito.
§ 4º - A Comissão Eleitoral será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.
Art. 6º - Após o ato referido no caput do artigo 5º, caberá ao Colegiado Eleitoral, dar publicidade das normas que regerão o pleito, afixando-as em local visível e de fácil acesso em todas as unidades de ensino da rede municipal da educação.
Parágrafo Único - Caberá aos eleitos ampliar a estrutura de apoio às unidades de ensino, de modo a garantir as condições necessárias para a implementação das políticas e diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 7º - Os meios, processos e técnicas para a realização da eleição referida no artigo 1º desta Lei será objeto de regulamentação pela Prefeitura Municipal de Salvador através da Secretaria Municipal da Educação no prazo de 120 dias.
Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

Na história recente do Brasil nem sempre os processos de tomadas de decisões foram iniciados e realizados de forma pacífica e democrática. Muitas foram resultantes de lutas políticas e ideológicas e até mesmo com uso da força para que os direitos políticos fossem garantidos aos cidadãos o que fez contribuiu para a formação de um ideário nacional a respeito da manutenção do Estado Democrático de Direito que garante ao cidadão a prerrogativa de escolher os seus representantes. Este sentimento foi levado de roldão para o âmbito das escolas públicas brasileiras a partir do início e meados da década de 1980. As escolas que experimentaram o processo democrático como forma de escolha dos seus gestores, puderam romper com um longo processo histórico de nomeação que circundavam a educação brasileira, permitindo que os diretores, que seriam escolhidos através do voto dos professores, auxiliares administrativos, pais e alunos, pudessem ver a forma democrática como uma opção da gestão escolar, abandonando a forma monocrática de tomar as decisões no interior das escolas.

A luta pela democratização no espaço escolar vem desde o final da década de 1970, quando da redemocratização e abertura política que o país passou com o final da ditadura militar. Entretanto, é possível marcar a década de 80, como a do início do movimento em prol da descentralização e da democratização da administração das escolas públicas, que tem encontrado apoio nas reformas legislativas. Talvez por assemelhar-se bastante com os processos de eleição que ocorrem na vida política mais ampla, típicos da democracia representativa, esse processo é elogiado e bem visto, apontado muitas vezes como fator de mobilização da comunidade.
Evidencia-se que a gestão é fundamental para qualquer organização e a gestão escolar constitui uma dimensão importantíssima da educação. A capacidade de administrar a instituição escolar é relevante para o desenvolvimento do sujeito aprendiz. Ou seja, uma educação de qualidade resulta do conjunto das relações dos fatores externos e internos existentes no espaço escolar, e da forma como essas relações estão organizadas. Administrar o dia-a-dia das escolas públicas, especialmente aquelas que ofertam o ensino fundamental, tornou-se um grande desafio para os gestores. Dificuldades de todo tipo interferem no cotidiano administrativo o que tem levado muitos gestores a desenvolverem um sentimento de perda de tempo, de incompetência, insuficiência e desânimo.
A busca por institucionalizar a democracia e, simultaneamente, aprimorar a eficiência e a qualidade da educação pública tem sido uma força poderosa a estimular o processo de mudanças na forma de administração escolar no Brasil. A participação da comunidade escolar constituída por professores, pais, educandos e diretores é parte do esforço para se afastar das tradições conservadoras.
É preciso manter o movimento que vem proporcionando mudanças. O movimento pela administração democrática da educação reconhece a necessidade de unir essas mudanças estruturais e de procedimentos com o foco no aprimoramento escolar, por meio de um projeto pedagógico. Essas reformas abrangem um movimento para democratizar a administração escolar e aprimorar a qualidade educacional. O estabelecimento de colegiados ou conselhos escolares, que incluem representantes dos professores, dos funcionários, dos pais e dos educandos, e do diretor da escola, com autoridade deliberativa e poder decisório, têm obtido níveis variados de sucesso.
Deve-se enfatizar ainda, que é de extrema importância se ter um profissional do magistério como forma de priorizar uma abordagem técnica pedagógica aliada a aspectos administrativos inerentes a gestão da escola. A sintonia de linguagem é uma necessidade entre gestores escolares, professores e coordenadores pedagógicos com o Gerente Regional, daí a importância em se ter um profissional escolhido pela própria comunidade escolar.
No "passo a passo" destas mudanças as eleições para a função de Gerente Regional, objeto do presente Projeto de Lei, retrata um marco importante na consagração do processo histórico da democratização da educação no Município de Salvador, ao tempo que peço o apoio de todos os colegas vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE LEI Nº 204/17

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Município do Salvador/Bahia, aos doadores de medula óssea.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os doadores de Medula Óssea devidamente cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Município de Salvador, no âmbito de sua administração direta e indireta.
Art. 2º - Para obter a isenção tratada no artigo 1º, o candidato interessado deverá apresentar o documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), nos locais de inscrição.
Parágrafo Único – Em caso de inscrição pela internet, a organização do concurso deverá deixar um campo para preenchimento da informação se o candidato é doador de medula óssea, devendo o mesmo apresentar nos locais indicados o documento original ou cópia autenticada, sob pena de perda do benefício.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
DANIEL RIOS

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, tendo em vista que sua aprovação é necessária no sentido de incentivar, e dar maior repercussão para a importância sobre a doação de medula óssea, que ainda hoje é precária em nosso país e também de prestigiar as pessoas que já fazem parte do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea o REDOME.
Ainda que na última década tenha havido um crescimento significativo no número de doadores, esse número precisa aumentar ainda mais. Para se ter uma ideia, no ano 2000 existiam apenas 12 mil inscritos no REDOME, já no de 2014 haviam 3,5 milhões de inscritos.
Esse aumento se deve a campanhas realizadas por diversas instituições, mas ainda é preciso melhorar para que consigamos alcançar o patamar de países como Estados Unidos e Alemanha, primeiro e segundo lugar respectivamente em número de doadores cadastrados.
A necessidade de um banco com milhões de doadores cadastrados se deve a dificuldade de localizar um doador compatível. Para que a doação seja possível, é necessário que a compatibilidade entre doador e receptor seja de 100% e a chance de encontrar uma medula compatível no REDOME é em média de 1 para 100.000.
Ainda, é necessário destaca que existem várias doenças que podem ser tratadas através do transplante de medula óssea, tendo em vista que esse tratamento é utilizado contra as doenças que afetam as células do sangue. Dentre essas doenças a mais conhecida é leucemia, no entanto outras doenças como linfomas, anemias graves, anemias congênitas, hemoglobinopatias, imunodeficiências congênitas, mieloma múltiplo, Síndrome mielodisplásica hipocelular, imunodeficiência combinada severa, osteoporose, mielofibrose primária em fase evolutiva entre outras.
Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
DANIEL RIOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/17

Concede o Título de Cidadã de Salvador a Senhora Flora Nair Giordano Gil Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a Senhora Flora Nair Giordano Gil Moreira.
Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene a ser convocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada para esse fim.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Flora Nair Giordano Gil Moreira, nasceu em São Paulo, em 2 de junho de 1960, casada com o Cantor e Compositor Gilberto Gil, com quem teve três filhos.
A homenageada, ainda jovem, veio residir em Salvador, nesse período de 28 dias, vem desenvolvendo diversos Projetos Culturais voltados para a musicalidade da Cidade do Salvador, principalmente na divulgação do Carnaval de Salvador.
Produtora Cultural, representa gravadoras e diversos segmentos da área artística de Salvador.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
ODIOSVALDO VIGAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 320/17

Considerando a necessidade de segurança dos usuários, tão necessária, nos equipamentos públicos de uso constante da população de nossa Cidade;
Considerando a ampla rede de passarelas já implantadas na Cidade;
Considerando que cabe à Administração garantir a segurança dos usuários nos equipamentos públicos que administra;
Considerando o modelo de passarelas implantadas na Cidade, não dispõe na sua estrutura, de tela de proteção no seu perímetro, deixando vãos abertos que permitem a passagem livre de volumes até mesmo superiores a uma pessoa;
Considerando o risco iminente de quedas acidentais, ou até mesmo oriundas de assaltos, roubos, ou até tentativa de suicídios;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão municipal responsável a colocação de tela de proteção em todo o perímetro das passarelas, localizadas no Município, de forma a evitar possíveis acidentes decorrentes de queda (despencamento) de pessoas e ou animais que por elas transitem.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 321/17

Sabe-se que hoje a conectividade é uma das principais características da população mundial. A maioria das pessoas, independentemente de idade faz uso de algum tipo de tecnologia, que, na maioria dos casos, está relacionada ao uso da internet.
O uso de celulares e tablets aumentou muito nos últimos anos, proporcionando aos que se utilizam desta tecnologia a rapidez na comunicação e na interatividade entre todos. Em verdade, a conectividade tem reforçado uma característica humana que é a comunicação. A internet tem encurtado distâncias e aproximado pessoas.
Nesse sentido, a instalação de rede WIFI nas estações do metrô de Salvador ajudará a população a manter a comunicação e a interatividade, além de proporcionar segurança, já que os usuários poderão relatar ocorrências ilícitas que ocorrem nestes locais em tempo real, diminuindo a violência e a prática de atividades contrárias à Lei.
A Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL), sociedade de economia mista municipal, cujas finalidades são o planejamento, a coordenação, a execução e o controle de ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação, no âmbito do Município de Salvador já detém a tecnologia necessária à execução dessa indicação, haja vista que nas principais festas populares realizadas no ano de 2017, a exemplo do Réveillon, Lavagem do Bonfim e no Carnaval, já implantou o serviço de WIFI gratuito, com bastante êxito, tendo obtido muitos elogios, por parte dos usuários, podendo, o governo do Estado, através de convênio, celebrar parceria para a implantação do referido serviço.
Ademais, nada impede, também, de o governo do Estado, e a concessionária que administra o metrô, utilizar-se de parcerias público-privadas, para implantar a rede mencionada, podendo, inclusive, a iniciativa privada utilizar-se de recursos próprios em troca de propaganda nos locais

em que a rede WIFI for instalada.
Assim, em face da importância que a referida medida possui, tanto para moradores de Salvador, bem como para os turistas que visitam a nossa Cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de rede WIFI gratuito nas estações do Metrô de Salvador.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 322/17

Sabe-se que hoje a conectividade é uma das principais características da população mundial. A maioria das pessoas, independentemente de idade faz uso de algum tipo de tecnologia, que, na maioria dos casos, está relacionada ao uso da internet.
O uso de celulares e tablets aumentou muito nos últimos anos, proporcionando aos que se utilizam desta tecnologia a rapidez na comunicação e na interatividade entre todos. Em verdade, a conectividade tem reforçado uma característica humana que é a comunicação. A internet tem encurtado distâncias e aproximado pessoas.
Nesse sentido, a instalação de rede WIFI nos terminais de transporte coletivo administrados pelo Município ajudará a população a manter a comunicação e a interatividade, além de proporcionar segurança, já que os usuários poderão relatar ocorrências ilícitas que ocorrem nestes locais em tempo real, diminuindo a violência e a prática de atividades contrárias à Lei.
A Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL), sociedade de economia mista municipal, cujas finalidades são o planejamento, a coordenação, a execução e o controle de ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação, no âmbito do Município de Salvador já detém a tecnologia necessária à execução dessa indicação, haja vista que nas principais festas populares realizadas no ano de 2017, a exemplo do Réveillon, Lavagem do Bonfim e no Carnaval, já implantou o serviço de WIFI gratuito, com bastante êxito, tendo obtido muitos elogios, por parte dos usuários.
Ademais, nada impede, também, de o Município utilizar-se de parcerias público-privadas, para implantar a rede mencionada, podendo, inclusive, a iniciativa privada utilizar-se de recursos próprios em troca de propaganda nos locais em que a rede WIFI for instalada.
Assim, em face da importância que a referida medida possui, tanto para moradores de Salvador, bem como para os turistas que visitam a nossa Cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de rede WIFI gratuito nos terminais de transporte público administrados pelo Município.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
RICARDO ALMEIDA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 323/17

Considerando a necessidade de orientar crianças e adolescentes sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação; ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais; estimular a adoção de animais abandonados; ministrar noções de cidadania.
Considerando que a criação do Programa "Bichos de Estimação" que será desenvolvido junto aos alunos da rede municipal de ensino, com a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e terá a finalidade de incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
Considerando que programa poderá incluir, entre outras atividades, exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, visitas a entidades que cuidam de animais abandonados, painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.
Considerando a necessidade de implementar nas escolas políticas públicas a fim de aproximar as crianças e adolescentes da sua responsabilidade junto ao meio ambiente, em especial junto aos animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Programa "Bichos de Estimação" na rede municipal de ensino, a fim de orientar crianças e adolescentes sobre cuidados necessários na criação dos animais de estimação; ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais; estimular a adoção de animais abandonados; ministrar noções de cidadania.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 324/17

Considerando que a Prefeitura de Salvador, sendo pioneira, lançou o programa Morar Melhor, a fim de promover qualidade de vida e auto estima aos moradores de bairros carentes da capital baiana, viemos solicitar, que este Projeto chegue ao bairro do Novo Marotinho, com a devida prioridade.
O Morar Melhor, consiste em realizar reformas que podem compreender em pintura, revestimento, esquadria, conjunto sanitário e telhado ecológico ou de cerâmica nas residências contempladas, disponibilizando a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada moradia; as intervenções são escolhidas pelos próprios residentes.
Considerando ainda que, alguns bairros de Salvador já foram escolhidos, de acordo a certos critérios, e foram estabelecidas prioridades definidas pela carência do bairro e precariedade habitacional, averiguada após observação em campo, constata-se que, estas características também tipificam o bairro do Novo Marotinho.
Deste modo, viemos por este meio indicar ao prefeito que o Programa Morar Melhor chegue ao Novo Marotinho com a devida prioridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, incluir e dar prioridade ao bairro do Novo Marotinho, no programa Morar Melhor, da Prefeitura de Salvador.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 325/17

Considerando a existência das Leis 4229/90 e 4659/94 em pleno vigor, é necessária a implantação de programa de limpeza de pichação na Cidade do Salvador, com o objetivo de restaurar e preservar os locais degradados e lesados pela pichação, que causam danos ao patrimônio de terceiros e poluição visual a toda à comunidade soteropolitana.
Indica-se a criação do programa Restaura Salvador, que contemplará a limpeza de pichação em muros, fachadas, praças, monumentos e logradouros em geral, bem como a remoção de panfletos e placas que não se coadunam com a arquitetura original dos bens e imóveis públicos.
Outrossim, em decorrência da quantidade elevada de prática de pichações na Cidade do Salvador, indica-se também, buscando uma melhor eficiência do programa, a possibilidade de participação da iniciativa privada, concedendo isenções e benefícios fiscais às empresas que fornecerem os materiais e serviços de limpeza e restauração, otimizando o processo de limpeza e conservação em nossa capital.
A pichação é uma prática que merece repúdio e inibição em decorrência do prejuízo causado ao erário, aos particulares e todos aqueles que pretendem uma boa convivência social, já que a poluição visual e dano ao patrimônio causada por esta prática criminosa é condenada por toda a população.
Destaque-se que é crime previsto no Código Penal causar dano, inutilização ou deterioração de coisa alheia, tornando-se qualificado o crime se o dano for contra o patrimônio de ente público ou com prejuízo considerável à vítima lesada, conforme art. 163, caput e incisos III e IV.
Outrossim, a Lei de Crimes Ambientes (Lei 9605/98), no art. 65, prevê como crime pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano, majorando-se a pena se o monumento ou coisa pichada for tombada.
Ora, diante da legislação que considera como bem jurídico a ser tutelado a preservação do patrimônio na sua máxima inteireza, livre de pichações e conspurcações geradas por terceiros, que causam prejuízos ao erário e à sociedade, faz-se urgente a implantação de programa que revitalize a harmonia visual de nossa Cidade.
Ante o exposto, indica-se a implantação do programa Restaura Salvador, que visa a restaurar o patrimônio público de pichação ou conspurcações em geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação do Programa Restaura Salvador, com o objetivo de restaurar muros, fachadas, praças, monumentos e logradouros em geral conspurcados pela pichação, bem como a remoção de panfletos e placas que não se coadunam com a arquitetura original dos bens e imóveis públicos.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
ALEXANDRE ALELUIA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 20/17

Renovação de utilidade pública municipal da Associação das Mulheres Cidadãs.

Senhor presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação das Mulheres Cidadãs, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.653/0001-00, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998, alterada pela Lei nº 9.145/2016.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

A Associação das Mulheres Cidadãs, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.653/0001-00, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, situada na Rua Santa Rita da Ceasa, nº 02, Parque São Cristóvão, em Salvador.
Fundada em 2004, acolhe, por meio da creche e escola Filhos da Comunidade, crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica, promovendo a educação, a cidadania e melhor qualidade de vida para centenas de famílias.
Realiza ainda atividades culturais e artísticas, programas de reforço escolar e cursos de formação profissional, por meio de parcerias com outras entidades, que promovem a integração social, o espírito de pertencimento, a solidariedade e o desenvolvimento da comunidade.
Assim, em face dos elementos supramencionados e por considerar que o pleito ora formulado atende aos requisitos da Lei, requeiro que seja renovada a utilidade pública municipal da As-

sociação das Mulheres Cidadãs.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
ANA RITA TAVARES

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 21/17

Declaração de utilidade pública municipal da associação de moradores do Bairro do Canela.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art.215 do Regimento Interno e da Lei municipal nº 9145/2016, a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do Bairro do Canela, CNPJ 24.436.246/0001-79 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo os documentos exigidos pela Lei 5391/1998

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa a reconhecer a utilidade pública municipal à Associação de Moradores do Bairro Canela, fundado em 09/09/2014 com sede na rua Marechal Floriano, 09, térreo, Ed. Palazzo Florentino no Bairro Canela cep. 40110-010.
A entidade sem fins lucrativo, presta inestimável serviço à comunidade, implementação de políticas de boa vizinhança, representando-os junto aos poderes públicos e privados visando à melhoria físicas no bairro tais como acessibilidade, trafegabilidade, limpeza e iluminação pública. E políticas de segurança em conjunto com a Policia Civil, Militar e Municipal.
A Associação promove atividades de lazer, e demais direitos de todo o cidadão morador no bairro Canela. E poderá impetrar Mandado de segurança coletivo em defesa dos interesses de seus representados.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
KIKI BISPO

MOÇÃO Nº 29/17

Moção de aplausos ao Memorial da Câmara Municipal de Salvador pela realização do Projeto "Comemorando Salvador com Inclusão Social"
No último dia 29, as crianças do Projeto Fantástico Mundo Autista (FAMA) visitaram a Câmara Municipal em comemoração aniversário de Salvador. Por meio do "Comemorando Salvador com Inclusão Social", um Projeto realizado pelo Memorial da Câmara, as crianças conheceram o Memorial e participaram de atividades no foyer do Centro de Cultura.
Crianças e adolescentes autistas tiveram contato com a história da capital baiana, que completou 468 anos. Os convidados foram bem recebidos e participaram de diversas atividades com os funcionários desta Casa Legislativa. A visita foi finalizada com a apresentação do Coral da Câmara. A iniciativa merece aplausos e reconhecimento pela atividade de inclusão social aliada a cultura, divulgando a história da nossa Cidade e aproximando a população das atividades realizadas por esta Casa.
Por todo o exposto apresento a esta Casa Legislativa, Moção de Aplausos ao memorial da Câmara Municipal de Salvador pela realização do Projeto Comemorando Salvador com Inclusão Social.
Após a tramitação dê-se ciência desta Moção ao prefeito Antônio Carlos Magalhães Neto, ao governador Rui Costa, e aos setores desta Casa que estiveram envolvidos na realização do projeto e instituições voltadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e toda imprensa.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2017.
CEZAR LEITE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	: 08/2017
PROCESSO CMS	: 226/2017
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	: AF BRITO MOREIRA - ME
CNPJ Nº	: 19.522.415/0001-53
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE PASTAS PORTA TÍTULO
VALOR TOTAL	: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL	: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 124/2017
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 031.20002.200132 -33.90.30
HOMOLOGAÇÃO	: 04/04/2017

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR	PARECER
PIN-189/2017	Orlando Palhinha	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para implantação de modulo conforto para rodoviários no final de linha de Vista Alegre no Subúrbio Ferroviário.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-235/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro do Uruguai.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-236/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Tancredo Neves.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-237/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro da Ribeira.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-238/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Sete de Abril.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-239/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais para atender toda a região do Subúrbio.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-240/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Sussuarana.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-241/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro do São Cristóvão.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-242/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro do São Caetano.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-243/2017	Lorena Brandão	ndica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Pernambués.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-244/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Ipitanga.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-245/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Pau da Lima.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-246/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Lobato.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-247/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro da Liberdade.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-248/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Brotas.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-249/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Itapuã.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-250/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro de Cajazeiras.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-251/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro do Cabula.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO
PIN-252/2017	Lorena Brandão	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito a promover um estudo de viabilidade e construção de sistema emergencial de coleta e distribuição de águas pluviais no bairro do Bonfim.	Paulo Magalhães Jr.	CONTRÁRIO



PROGRAMAÇÃO

TVCÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 5 de Abril de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO	No Extra- Ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o Jornalista e apresentador Casemiro Neto.
12h23	SOM NA CAIXA- EUPÍDIO BASTOS	Eupídio Bastos agita o "Som na Caixa" com a música " Com Seu Olhar".
12h26	SEM PEGADA – ALGORITMO DO AMOR	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo com Wilson Mendes, especialista em segurança da informação, explica em que o algoritmo do amor, pode ajudar no relacionamento.
12h27	SOM NA CAIXA- BONO CLUBE	Bono Clube agita o "Som na Caixa" com a música "Paisagem Urbana".
12h50	ADVINHA ONDE É? – MERCADO MODELO	No Adivinha Onde É, vamos mostrar o Mercado Modelo e um pouco da sua história.
13h16	SOM NA CAIXA- KATE HESSEY E GABRIEL MWSA	Kate Hessey e Gabriel Mwsa agitam o "Som na Caixa" com a música " My Life In Back na White".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTESÃO	O "Quem Faz o Quê? " fala sobre o trabalho de um artesão.
13h42	SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS	Luana Assis agita o "Som na Caixa" com a música "Samba a Dois".
13h45	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
14h08	CÂMARA PRÁTICA- CAPOEIRA	Gosta de Capoeira? Tem vontade de aprender? O Câmara Prática te dá algumas dicas.
14h11	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	Confira o bate papo com a escritora de livros infantis, Iray Galrão.
17h23	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Redemptions Songs".
17h27	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DA PENHA.	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Igreja da Penha e um pouco da sua história.
17h47	GOSTO, DETESTO- COMÉRCIO CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Comércio de Cajazeiras.
17h50	QUEM FAZ O QUÊ? – FARMACÊUTICO	Sabe o que faz um Farmacêutico? O "Quem Faz O Quê? " vamos mostrar a rotina de trabalho deste profissional.
18h20	SOM NA CAIXA- EMILE MORAES	Emile Moraes agita o "Som na Caixa" com a música "Namoradinha de um Amigo Meu".
18h23	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. FELIPE LUCAS (PMDB)	Neste programa, o vereador Felipe Lucas (PMDB) fala sobre esportes e a prática de atividade física em Salvador.
18h47	SOM NA CAIXA - CRISTIANE CARDOSO	Cristiane Cardoso agita o "Som na Caixa" com a música "Não Identificado".
18h50	SEM PEGADA- VIOLÊNCIA (PARTE I)	Os psicólogos Romero Magalhães e Silvana Bartilotti debatem no Sem Pegada de hoje: a violência contra a mulher.
19h13	OPINIÃO- DR. MARCELO BONANZA	Confira a opinião do médico Marcelo Bonanza especialista em medicina ortomolecular e ortopedista sobre suas especialidades (medicina ortomolecular e ortopedia).
19h16	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- PREFEITURA BAIRRO	Você sabe como funciona a Prefeitura Bairro? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
19h36	SOM NA CAIXA- LEDA CHAVES	Leda Chaves agita o "Som na Caixa" com a música "Há Tanto Tempo".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**